LEI ORDINÁRIA Nº 843

de 04 de julho de 2011

"Cria o Dia Municipal das Igrejas Evangélicas, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica criado o Dia Municipal das Igrejas Evangélicas de Chapadão do Sul MS.

Art. 2º..

O Poder Executivo Municipal juntamente com a OPEC - Ordem dos Pastores Evangélicos de Chapadão do Sul, regulamentará o dia a ser escolhido.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul MS, 04 de julho de 2011.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em